



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 83/2022

Projeto de Lei nº 81/2022

ALTERA A LEI 1014/1995 QUE DISPÕE
SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE AGUDO.

Art. 1º Fica acrescido o §3º no artigo 37 da Lei 1014, de 12 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 37.....

.....

§3º Alternativamente e a requerimento, nas prestações do serviço a que se refere o item 7.05 e item 7.02 da lista de serviços, poderão ser deduzidas as parcelas correspondentes às mercadorias produzidas e aos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, de maneira presumida, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor total dos serviços, reduzindo-se, assim, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços, sem a necessidade de comprovação dessas mercadorias e materiais aplicados na obra.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 10 de outubro de 2022.

Verª Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel
Secretário